



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO VIRTUAL	
SEI! n° 0064732-21.2017.8.16.6000	
FORO CENTRAL - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
VARA DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	
Data: 27.9.2017	
EQUIPE CORRECCIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliares - DR. SERGIO LUIZ KREUZ	
Assessoria Correccional: - DANILLO HENRIQUE DE OLIVEIRA	
Juiz Titular: FLÁVIO DARIVA DE RESENDE Assunção: 17.6.2016	
Chefe de Secretaria: ANA PAULA DOS SANTOS FIEBRANTZ	

SERVIDORES - TRABALHO EFETIVO NA SECRETARIA/SECRETARIA		
N°	NOME	CARGO
1	ANA PAULA DOS SANTOS FIEBRANTZ	Técnica Judiciária - Chefe de secretaria
2	RODRIGO BISINELLA FANINI SILVA	Técnico de Secretaria - Supervisor de Secretaria
3	EDUARDO PAULO RIBAS BOLDUAN	Auxiliar Judiciário III
4	GABRIELA ALEXANDRA RAMOS	Técnico Judiciário
5	GISELE REILY PACOLA	Técnico Judiciário
6	LEILA LAZARETTI CORCI	Técnico Judiciário
7	MAURICIO BERTOLLI XAVIER	Técnico Judiciário
8	RAFAEL SARTORI MORO	Técnico de Secretaria
9	REGIANI CRISTINA AIROSA MICKOSZ	Técnico Judiciário
10	REGINA APARECIDA POLMONARI LEME	Técnico de Secretaria

Estagiários		
N°	NOME	Atividade
1	ANA MARIA RIBEIRO DA CRUZ SOUZA	Estagiário - Vínculo TJ
2	FLAVIA ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	Estagiário - Vínculo TJ
3	JESSICA DE OLIVEIRA	Estagiário - Vínculo TJ
4	LUIZA RENATA SOARES MARTINS BRAZ	Estagiário - Vínculo TJ
5	MUNIQUE KREDENS WENCZENOVICZ	Estagiário - Vínculo TJ
6	RAFAELA EMILLY SOARES BONACOLSI	Estagiário - Vínculo TJ
7	RAFAEL FRANK	Estagiário - Vínculo TJ

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
N°	NOME	CARGO
1	ÂNGELO ANTÔNIO MENOTI	Oficial de Justiça
2	JOÃO CARLOS VESOLOVSKI	Oficial de Justiça
3	MARCO ANTÔNIO MORAES	Oficial de Justiça



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Gabinete - Juiz Titular		
Nº	NOME	CARGO
1	LARISSA GALLO MAINARDES	Assistente II de Juiz de Direito
2	ANDREI RENAN GONÇALVES CORDEIRO FILHO	Assistente I de Juiz de Direito
3	LUCIANA CRISTINA LINHARES NEVES	Estagiário não obrigatório de Graduação
4	CAROLINE VOGEL DO AMARAL	Estagiário não obrigatório de Graduação

1. QUADRO FUNCIONAL

Verificou-se que a unidade apresenta defasagem no quadro funcional. Atualmente a equipe de trabalho da secretaria é composta por 10 (dez) servidores. Este número é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 2310/2014.

2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SAIJ

Nº	NOME	CARGO
1	SARA CALISTRO BATISTA DE OLIVEIRA	Técnico Especializado em Infância e Juventude
2	ROSEMARY OLIVA	Técnico Especializado em Infância e Juventude
3	MÁRCIA TAMURA CAMPOS RIBEIRO	Técnico Especializado em Infância e Juventude

3. ESTRUTURA

A secretaria se encontra no CIAAD - Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei. Estrutura que reúne: Delegacia do Adolescente em Conflito com a Lei, Defensoria Pública, Ministério Público, Equipe Multidisciplinar e, ainda, unidade do CENSE - Internação Provisória para adolescentes (atualmente com 55 adolescentes apreendidos).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. Adolescentes em Conflito com a Lei

Constam no sistema PROJUDI - área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>2590</u>	<u>23173</u>	<u>164</u>	<u>1404</u>

Constam **278** processos paralisados há mais de 30 dias: **A secretaria deverá proceder revisão e regularizar aqueles que estiverem paralisados injustificadamente.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Busca por Processos Paralisados

Local em que está paralisado: No secretário Em remessa (Concluído, M.F., Distribuído, Carta-Precatória Expedido etc) Em remessa, exceto processos concluídos

Número de dias paralisado: 31 [Informe 30 dias ou mais para pesquisa]

Prioridade: Buscar somente Processos com prioridade

Localizador:

278 resultados encontrados, exibindo de 1 a 20

Processo	Sem.	Clas. Processual	Itens Paralisado	Último Movimento
0003445-29.2013.8.15.0003	21872	BoGrFI	87	RECEBIDOS OS AUTOS
0002665-15.2012.8.15.0003	30382	BoGrFI	87	RECEBIDOS OS AUTOS
0001438-95.2017.8.15.0003	30325	BoGrFI	87	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0002556-52.2014.8.15.0003	14480	PrGrFI	51	RECEBIDOS OS AUTOS
0001918-04.2017.8.15.0003	30417	BoGrFI	51	RECEBIDOS OS AUTOS
0001695-08.2017.8.15.0003	30427	BoGrFI	51	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0000710-30.2012.8.15.0003	18173	PrGrFI	51	RECEBIDOS OS AUTOS
0001851-04.2017.8.15.0003	30338	BoGrFI	51	RECEBIDOS OS AUTOS
0002085-03.2012.8.15.0003	30331	Pr	50	JUNTADA DE OFICIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0001655-67.2017.8.15.0003	30308	BoGrFI	50	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0001623-16.2016.8.15.0003	26989	PrGrFI	57	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0002384-56.2016.8.15.0003	25883	Expedido	56	PROZÁ EXECUCIONADO
0002544-10.2016.8.15.0003	27580	PrGrFI	56	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0000875-20.2012.8.15.0003	29816	PrGrFI	56	INTERNO DA SUBSTITUIÇÃO DO MEDICUS
0000120-21.2012.8.15.0003	29210	PrGrFI	56	INTERNO DA SUBSTITUIÇÃO DO MEDICUS
0001655-04.2012.8.15.0003	30312	BoGrFI	56	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0001876-06.2012.8.15.0003	29446	BoGrFI	55	DESTINAÇÃO PARCIAL DE BENS APREENDIDOS
0001885-26.2013.8.15.0003	19948	PrGrFI	54	EXPECUÇÃO DE ALVARÁ
0000583-02.2017.8.15.0003	28825	BoGrFI	54	DESTINAÇÃO PARCIAL DE BENS APREENDIDOS
0003122-35.2010.8.15.0003	26892	BoGrFI	54	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DELIBERANÇA

Constam **23** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: **REGULARIZAR.**

Processo	Último mov.	Dias paralisado	Assunto
00032757320138160003	14/08/2017	44	Liberdade assistida
00000682720178160003	15/08/2017	43	Lesões Corporais
00029916020168160003	21/08/2017	36	Estupro
00031198520138160003	26/08/2017	32	Liberdade assistida
00004488420168160003	26/08/2017	32	Homicídio Qualificado
00009000220138160003	01/09/2017	25	Prestação de serviços à comunidade



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

00003824120158160003	01/09/2017	25	Liberdade assistida
00020466320168160168	06/09/2017	20	Internação com atividades externas
00031856020168160003	12/09/2017	14	Liberdade assistida
00001575020178160003	12/09/2017	14	Liberdade assistida
00029647720168160003	13/09/2017	13	Liberdade assistida
00020795820148160189	13/09/2017	13	Prestação de serviços à comunidade
00005264420178160003	13/09/2017	13	Liberdade assistida
00006961620178160003	13/09/2017	13	Liberdade assistida
00129932520178160013	13/09/2017	13	Roubo (art. 157)
00029116220178160003	13/09/2017	13	Lesões Corporais
00018593120178160003	13/09/2017	13	Lesões Corporais
00003068020168160003	13/09/2017	13	Crimes do Sistema Nacional de Armas
00017571920118160003	13/09/2017	13	Roubo (art. 157)
00012322720178160003	20/09/2017	6	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
00025158520178160003	21/09/2017	6	Receptação
00115969620158160013	21/09/2017	6	Roubo (art. 157)
00005929220158160003	21/09/2017	6	Roubo (art. 157)

4.1. PROCESSOS REMETIDOS

- **3** ao Distribuidor, remessa mais antiga com data de 26.09.2017.
- **721** ao Apoio Especializado, remessa mais antiga com data de 12.01.2016. **REGULARIZAR.**
- **142** ao Ministério Público, todas com data de 14.07.2017.

4.2. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)						
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Com Urgência			Para Expedir		Decurso de Prazo	
Citações: 0			Citações: 0		Citações: 0	
Notificações: 0			Notificações: 1		Notificações: 0	
Intimações: 0			Intimações: 12		Intimações: 0	
Intimações para Peritos: 0			Intimações para Peritos: 0		Intimações para Peritos: 0	

- Constan 12 intimações e 1 notificação pendentes de expedição, a mais antiga com data de 12.4.2016 (0001003-04.2016.8.16.0003). **REGULARIZAR.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Contam 3 intimações para análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 26.9.2017.

4.3. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba Data: 27/09/2017 10:34 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações **Análise de Juntadas** Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 2	Juntadas: 306
Retorno de Conclusão: 6	Retorno de Conclusão: 106
	Mandados aguardando análise de retorno: 3
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 0
	Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0
	Pedidos de Providências (Exército) agendados: 2
	Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0

- Constam **306** (2 urgentes) juntadas pendentes de análise, o mais antigo desde 15.9.2017. **REGULARIZAR.**
- Constam **106** (6 urgentes) processos aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga com data de 26.8.2017. **REGULARIZAR.**
- Constam **3** processos aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga com data de 27.9.2017

4.4. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba Data: 27/09/2017 10:40 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações **Análise de Juntadas** Outros Cumprimentos Lembretes

Cumprimento	Para Concluir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Aletria	2	21	2	2	2
Aletria Eletrônico	0	0	0	2	0
Aletria Manual	0	4	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	2	2	22
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0
Comissão de Honorários	2	2	2	2	2
Guia de Execução Provisória	2	10	0	0	0
Guia de Execução Limitada	2	12	2	2	2
Guia de Intimação Definitiva	0	0	0	0	0
Guia de Intimação Provisória	2	1	2	2	2
Memorandos	0	0	0	0	0
Mandado de Busca e Apreensão (out. Petida)	2	1	2	2	114
Mandado de Inabilitação	2	2	2	2	2
Ofício	21	121	2	2	2
Total	22	210	20	0	215



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A secretaria deverá regularizar o andamento dos processos em que houve decurso de prazo. Deverá, ainda, regularizar aqueles que aguardam conferência, expedição e urgentes.

4.5. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Constam **34** Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. A secretaria deverá proceder à cobrança aos Juízos Deprecados e certificar a diligência no Processo.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba Data: 27/09/2017 10:45 Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: Enviadas Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [] à []


Retornada de: [] à [] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: Sim Não Ambos

Prazo Vencido: Sim Não Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: Não Sim

 34 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

2. RECEBIDAS: Constam **35** Cartas Precatórias recebidas e com prazo vencido. **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba Data: 27/09/2017 10:47 Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: Enviadas Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [] à []

Retornada de: [] à [] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: Sim Não Ambos

Prazo Vencido: Sim Não Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: Não Sim

 35 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

4.6. ANÁLISE DE CONCLUSÕES



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Constam **676** processos conclusos, a remessa mais antiga com data de 26.1.2017.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Conclusões

Tipo do Número: Número Único / Número Antigo

Número do Processo: 0000793-79.2015.8.16.0003

Tipo de Conclusão: Seleção Residência

Situação: Com a expedição

Personalidade: Privativa

Responsável pela Conclusão: JUIZ LEIGO

Agremiação: 11.1001.2001.0001.11.11.10000

DI	Remessa	Processo	Classe	Q	Tipos de conclusões	Personalidade	Responsável	Pré-atividade	Agremiação
26/01/2017 13:22		0000793-79.2015.8.16.0003	Residência	18103	SENTENÇA	Sim	Réu Carlos do Rosendo		
25/01/2017 13:23		0000793-79.2015.8.16.0003	Residência	18104	SENTENÇA	Sim	Réu Carlos do Rosendo		ANDRÉ L
26/01/2017 14:00		0001870-00.2015.8.16.0003	Residência	19879	SENTENÇA	Sim	Réu Carlos do Rosendo		
26/01/2017 14:00		0001322-13.2015.8.16.0003	Residência	16538	SENTENÇA	Sim	Réu Carlos do Rosendo	022237.11026.ar	Laísza Galo Malmardes (20/07/2017) LARISSA
31/01/2017 12:01		0004182-77.2015.8.16.0003	Residência	17901	SENTENÇA	Sim	Réu Carlos do Rosendo		
31/01/2017 12:01		0011250-00.2015.8.16.0003	Residência	15140	SENTENÇA	Sim	Réu Carlos do Rosendo	022237.11026.ar	Laísza Galo Malmardes (08/08/2017) LARISSA

4.7. AUDIÊNCIAS

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (01.11.2014 até 31.07.2017):

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Estadísticas de Audiência

Vizor de Adversários em Conflito com a Lei de

Período: 01/11/2014 a 31/07/2017

Descrição	Quantidade	Porcentual
Realizadas	621	95,2%
Realizadas (7) em Juízo	0	0,0%
Realizadas com Método Socioducativa	303	48,8%
Total Realizadas	621	100,0%
Canceladas	412	63,3%
Removidas	294	45,9%
Redesignadas	700	108,1%
Total Não Realizadas	1406	211,0%
Total Movimentadas	10270	-
Agremiadas Realizadas	1	0,2%
Total de Pessoas Ouídas	6213	-

Última audiência designada:

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
16:00	1	1	Não	Audiência de Apresentação

0003542-40.2016.8.16.0003 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada

4.8. MANDADOS

Constam no PROJUDI:

- **100** Mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno), o mais antigo foi expedido em 17.08.2016. **REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A secretaria deverá informar acerca de eventual abertura de procedimento de cobrança de mandados face o decurso de prazo para cumprimento.

Ordemação	Expedição	Intimação	Intimação (Inicial)	Audência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referência(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Dias)	Status	Urgente	Tipo de Intimação
17/08/2016 14:03	17/08/2016 14:10	17/08/2016 14:10	17/08/2016 14:10	22/08/2016 09:55	0003350-78.2014.8.16.0003	Processo de Ajuizamento de Ato Infracional	Cartório	ALYSSON ANDRE CASTRO DA SILVA	Janeiro Lopes Botto De Barros	15 dias corridos	Expedido e não lido (Conhecimento Habitual)	Não	
02/12/2016 14:03	02/12/2016 14:04	02/12/2016 14:04	02/12/2016 14:04	05/12/2016 09:01	0003346-66.2016.8.16.0003	Processo de Ajuizamento de Ato Infracional	Audiência em Continuação	MICHELLE COSTA SOUZA	Janeiro Lopes Botto De Barros	5em Prazo	Expedido e não lido (Apresentação Retorno)	Não	
02/12/2016 14:03	02/12/2016 14:10	02/12/2016 14:10	02/12/2016 14:10	05/12/2016 09:01	0003320-06.2016.8.16.0003	Processo de Ajuizamento de Ato Infracional	Audiência em Continuação	MICHELLE COSTA SOUZA	Janeiro Lopes Botto De Barros	5em Prazo	Expedido e não lido (Apresentação Retorno)	Não	
02/12/2016 14:04	02/12/2016 14:10	02/12/2016 14:10	02/12/2016 14:10	05/12/2016 09:01	0003346-66.2016.8.16.0003	Processo de Ajuizamento de Ato Infracional	Audiência em Continuação	MICHELLE COSTA SOUZA	Janeiro Lopes Botto De Barros	5em Prazo	Expedido e não lido (Conhecimento Habitual)	Não	

4.9. INTERNAÇÃO

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A secretaria deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e a na Resolução 165/2012 do CNJ com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.

4. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Durante os trabalhos correccionais, a secretaria apresentou relação atualizada de todos os adolescentes internados nas unidades do CENSE (CENSE JOANA MIGUEL ROCHA, CENSE CURITIBA, SEMILIBERDADE FEMININA e SEMILIBERDADE MASCULINA). As relações serão anexadas ao SEI! 0064732-21.2017.8.16.6000.

6. A secretaria deverá acompanhar atentamente todas as internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

7. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

4.10. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS - Infância e Juventude

Processo 0000068-27.2017.8.16.0003 - Lesão Corporal

Último movimento em 15.08.2017: Despacho nos seguintes termos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Vistos e examinados.

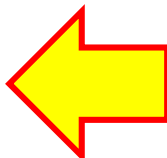
1. Considerando ausência comparecimento de [REDACTED] perante o Ministério Público, para oitiva informal, **DEFIRO** o pedido Ministerial de seq. 20.1; portanto, oficia-se à Delegacia do Adolescente, com cópia de documentação, se necessário, para cumprimento de **mandado de condução coercitiva** com urgência, devendo constar no mandado a natureza do ato infracional em tese praticado pelo(s) adolescente.
2. Deverá ser apresentado(a) perante a Promotoria de Justiça, para oitiva informal, das 13h30min às 17h, de segunda à sexta-feira.

Curitiba, 15.8.17.

Flávio Dariva de Resende
Juiz de Direito

Paralisação injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/PR. Validação deste em: <https://sigad.jus.br/validar>. Identificador: P. 0677.003



Processo 0002991-60.2016.8.16.0003 – Estupro

Último movimento em 21.08.2017: Despacho nos seguintes termos:

Vistos e examinados.

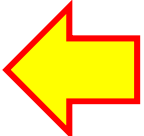
O adolescente não foi intimado; portanto, intimem-se o adolescente e seu responsável legal, por meio do Oficial de Justiça, para que compareçam, dentro de dez dias, no horário das 13h30min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, perante o Ministério Público, para oitiva informal.

Curitiba, 21.8.17.

Flávio Dariva de Resende
Juiz de Direito

Paralisação injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/PR. Validação deste em: <https://sigad.jus.br/validar>. Identificador: P. 0762.005



Processo 0000448-84.2016.8.16.0003 – Homicídio Qualificado

Último movimento em 26.08.2017: Despacho nos seguintes termos:

Vistos e examinados.


1. Certifique-se sobre a fundada nestes autos das imagens contidas no CD/DVD apreendidos.
2. Em caso negativo, junto-se as referidas imagens e, posteriormente, proceda-se a destruição do CD/DVD, em atenção ao previsto no Item 6.20.21.4 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.
3. Em relação ao documento CRLV apreendido, encaminhe-se ao DENTRAN/PR para as devidas providências.
4. Oportunamente, arquivem-se.

Curitiba, d.d.17.

Flávio Dariva de Resende
Juiz de Direito

Paralisação injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/PR. Validação deste em: <https://sigad.jus.br/validar>. Identificador: P. 0877.002





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Paralisação injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia.

Processo 0000900-02.2013.8.16.0003 – Execução de Medida Socioeducativa

Último movimento em 1.9.2017: Despacho nos seguintes termos:

1. Arbitro honorários à advogada nomeada para acompanhamento da medida de socioeducação aplicada, Dra. JULIANA LUCCA AIBARA (OAB/PR n. 61.802), tendo como parâmetro a Tabela de Honorários da Advocacia Dativa (Resolução Conjunta 13/2016 – PGA/SEFA), e considerando o serviço efetivamente prestado, em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem pagos pelo Estado do Paraná.

2. Expeça-se a certidão de honorários.

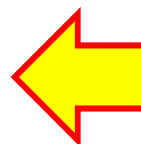
3. Diligências necessárias.

Curitiba, 01 de Setembro de 2017.

José Daniel Toaldo

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP
Validar este em <https://portal.jus.br/pr>



Paralisação injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia.

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à SECRETARIA

Deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

6. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos da unidade por se tratar de matéria prioritária. Por esse motivo, atrasos injustificados são inaceitáveis e serão objeto de monitoramento pelo NÚCLEO – Núcleo de Monitoramento e Estatística da Corregedoria-Geral da Justiça.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela secretaria em relação às intimações e execuções das demais medidas socioeducativas.

4. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Seção de Inspeções e Correições (GCJ-GJACJ-AC-IC).

2. Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná informando acerca do desfalque funcional constatado no item 1 desta ata.

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Sérgio Luiz Kreuz, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Danilo Henrique de Oliveira.

Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça